



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature or initials in the top right corner.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2091

PROJETO DE LEI Nº 63/91

"Dispõe sobre denominação de
logradouro público".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL'
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A praça situada nas confluências das
ruas Lisette Wegmuller, Benedito Galhardo e Odorico Vieira,
no Jardim Ferrarezzi, fica denominada Praça São Cristóvão.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Setembro de 1991.

Handwritten signature of Elias Mansur
Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

OK

PROJETO DE LEI Nº 63/91

"Dispõe sobre denominação de logradouro público".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A praça situada nas confluências das ruas Lisette Wegmuller, Benedito Galhardo e Odorico Vieira, no Jardim Ferrarezzi, fica denominada Praça São Cristóvão.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Agosto de 1991.

Joaquim Quintino Filho
Joaquim Quintino Filho
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 1991.

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 09 de 1991.

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 09 de 1991.

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

J U S T I F I C A T I V A:

Acha-se o Jardim Ferrarezzi com boa infra-estrutura de urbanização, atestada pela instalação da EEPG Jardim Ferrarezzi, asfaltamento quase total do bairro, construção ' de posto de atendimento médico, e outros benefícios pelos ' quais seus denodados moradores e líderes comunitários sempre lutaram, obtendo da Administração a concretização de seus an seios.

Com o asfaltamento das ruas, o logradouro em ' questão adquiriu contornos definitivos de praça, cuja denomi nação de "São Cristóvão" que lhe propomos, enseja um triplo' preito.

Em primeiro lugar, reverenciamos o santo de mes' mo nome, protetor dos motoristas, cuja vida simples, de muí' to trabalho pesado e intenso fervor religioso, muito se iden tifica com o modo de ser dos respeitáveis moradores daquela' região.

Em segundo lugar, homenageamos o clã dos Cristó' vãos, pioneiros do lugar, de cujo temperamento indômito, per severança e espírito pioneiro os atuais "ferrarezzenzes" são os mais lídimos herdeiros.

Em terceiro lugar, rendemos nosso tributo aos mo radores do bairro que se conglomeraram em torno do lugar, ao time de futebol do "São Cristóvão", que por diversas vezes ' foi Campeão Varzeano de Pirassununga, honrando a tradição es portiva do lugar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

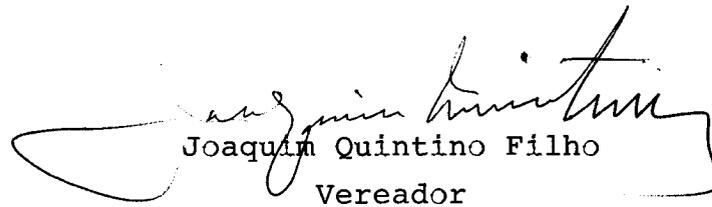
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09

Pelo exposto, e acreditando ter conciliado, com' este Projeto de Lei, os mais nobres propósitos alimentados' por muitos moradores do Jardim Ferrarezzi, submeto a esta ' egrégia Casa de Leis a presente propositura, solicitando ' dos meus nobres pares o respeitável apoio para ela.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1991.


Joaquim Quintino Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

OS

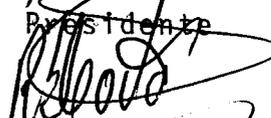
PARECER Nº

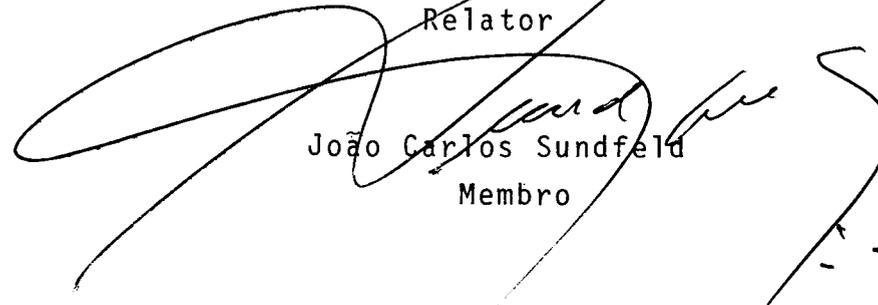
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

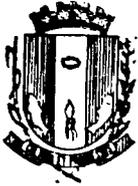
Esta Comissão, examinando o Projeto de lei nº 63/91, de autoria do vereador Joaquim Quintino Filho, que dispõe sobre denominação de logradouro público, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 20/AGOSTO/1991.


Nilton Tomás Barbosa
Presidente


Rubens Santos Costa
Relator


João Carlos Sundfeld
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.190/91 -

"Dispõe sobre denominação de logradouro público".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A praça situada nas confluências - das ruas Lisette Wegmuller, Benedito Galhardo e Odorico Vieira, no Jardim Ferrarezi, fica denominada Praça São Cristóvão.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 1.991.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração.